

RESOLUÇÃO ENAP Nº 100, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução Enap nº 87, de 2 de outubro de 2025, que aprova o Regulamento do Doutorado Profissional em Políticas Públicas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, caput, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 04600.000813/2022-13, resolve:

Art. 1º O Anexo à Resolução Enap nº 87, de 2 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30. O curso disponibilizará até 15 (quinze) vagas a cada processo de seleção.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 18/09/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1032422** e o código CRC **766B63E6**.